



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**SERVIÇO DE CONTRATOS**

**CONTRATO N.º 1/2016**

07/01/2016

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ANÁLISES DE  
ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E PISCINA MUNICIPAL”**

**VALOR DO CONTRATO: € 45.225,70 + IVA**

**1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por  
João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara  
Municipal**

**2.º OUTORGANTE: - Pimenta do Vale – Laboratórios, Lda., representada por  
Hugo Pedras Vasconcelos Pimenta do Vale**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Serviço de Contratos**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ANÁLISES DE ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E PISCINA MUNICIPAL”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - Hugo Pedras Vasconcelos Pimenta do Vale, natural da freguesia e concelho de Esposende, e residente na Rua Dr. Sebastião Matos, n.º 74, 3.º Direito, freguesia e concelho de Barcelos, titular do Cartão de Cidadão número 10559422, emitido pela República Portuguesa, válido até 11 de dezembro de 2019, que outorga na qualidade de representante legal e, nesta qualidade, em representação da sociedade “**PIMENTA DO VALE – LABORATÓRIOS, LDA.**”, com sede na Rua Dr. Aníbal Araújo, n.º 395, Bloco B, Loja 4, freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, com o número único de matrícula e identificação fiscal 505 968 037, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos, com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), com poderes para o acto conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 15 de dezembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada dos segundos outorgantes, a prestação de serviços de “**Análises de Águas para Consumo Humano e Piscina**”



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

**Municipal**”, que inclui o fornecimento, pela representada dos segundos outorgantes, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO**: “Análises de Águas para Consumo Humano e Piscina Municipal”, a efetuar pela representada dos segundos outorgantes de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 45.225,70 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco euros e setenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL**: A adjudicação é feita pelo valor de € 45.225,70 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco euros e setenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 55.627,61 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete euros e sessenta e um cêntimos), com o compromisso n.º 2015/1849 de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 4.434,86 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos):- Classificação Orgânica - Zero Três – Divisão de Serviços Municipais (DSM); Classificação Económica - capítulo Zero Dois – Aquisição de Bens e Serviços; grupo Zero Dois – Aquisição de Serviços; artigo Dois Zero – Outros Trabalhos Especializados; número Zero Um – Análises de Água.-----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**: A sociedade, neste ato representada pelos segundos outorgantes, obriga-se a prestar o serviço de “Análises de Águas para Consumo Humano e Piscina Municipal”, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de 750 dias seguidos (25 meses). Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada dos segundos outorgantes se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Serviço de Contratos**

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada dos segundos outorgantes serão efectuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme cláusula 13.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos. -----

-----Disseram os segundos outorgantes que aceitam, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

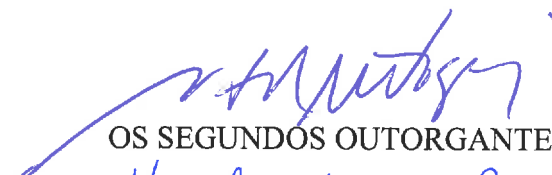
-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2015.-----

-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela Câmara Municipal em 11 de novembro de 2015. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 23 de outubro de 2015 comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 15 de dezembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 23 de dezembro de 2015; c) Parecer prévio que autorizou a presente prestação de serviços; d) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; e) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,



OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

*Hy. Pedro Vasconcelos Pimenta d. Lda*

O OFICIAL PÚBLICO,

